



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 63/91

DATA: 24.09.91

SÚMULA: Atualiza a remuneração dos Vereadores e Gratificação de Representação do Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Atualizar a remuneração dos Vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em

PARTE FIXA Cr\$ 100.287,72

PARTE VARIÁVEL Cr\$ 150.431,58

Parágrafo único - Será deduzido da parte variável da remuneração do Vereador, o correspondente a uma fração, para cada falta ocorrida nas sessões realizadas no mês, exceto por motivo de doença, viagem a serviço ou missão oficial da Câmara.

Art. 2º - Fica fixado em 50% (cinquenta por cento) da remuneração - parte fixa e variável, a Gratificação de Representação do Presidente da Câmara.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores e Gratificação de Representação do Presidente da Câmara serão devidos a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1991.

*Alinor Müller*  
Ver. Alinor Müller  
1º Secretário

*Ivani Jaime Copatti*  
Ver. Ivani Jaime Copatti  
Presidente da Câmara